ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.238 / 78, de 29 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. MARIA FURTADO BAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. MARIA FURTADO BAIA, localizado no Bairro Novo-Horizonte, na Rua dos Castanheiros Quadra nº 11, lote nº 05; Limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com a Sra. CREORAM CURVINA; ao Poente pelo lado direito com o Sr. FRANCISCO ARAÚJO; ao Sul com a Rua dos Castanheiros para onde faz frente; ao Norte com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.